



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé - PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 20/11/2023
Giselle Ferreira Alexandre

-Secretária Administrativa-
Port. 029/2021

LEI N° 1.937/2023.

Institui a Semana de Consciência Negra no Município de Itambé - PE, reconhece 20 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra, no Município de Itambé-PE, sendo assim definida aquela em que ocorrer o dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º O dia 20 de novembro de cada ano fica reconhecido como o Dia Municipal da Consciência Negra, também, no âmbito do Município de Itambé/PE.

Art. 3º A programação da Semana da Consciência Negra será organizada, no âmbito das Escolas Municipais, pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, religiões de matriz afrodescendente, sob a condução e supervisão da Secretaria Municipal de Educação; podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos municipais, inseridos no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art. 4º As ações desenvolvidas, visando a efetividade da Semana da Consciência Negra, devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades, com acesso ao público, e terá o objetivo de aprofundar o conhecimento do estudo histórico da formação da comunidade negra no Brasil, o combate à discriminação e o fortalecendo da igualdade racial.

Giselle Ferreira Alexandre



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Art. 5º A Semana e o dia da Consciência Negra, de que trata a presente Lei, passará a figurar no calendário oficial do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 20 de novembro de 2023.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

